JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.01.20 07:15:52 -03'00'

Santa Clara Energética S.A.

CNPJ/MF nº 23.538.866/0001-56 – NIRE 33.300.344.071

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 22 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de dezembro de 2025, na sede social da Santa Clara Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2023 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário de Acionista, edição de 29 de novembro de 2025, página 03. As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2024 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário de Acionista, edição de 25 de novembro de 2025, página 06. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; **(ii)** reeleger e eleger os diretores da Companhia; e **(iii)** deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 166, inciso IV, da Lei nº 6.404/76; **(ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii) a** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a apreciação de outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberam por unanimidade e sem restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas. **6.2.** Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas. **6.3.** Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas. **6.4.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **reeleger** os Srs. **(i) Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 21.793, expedida pela OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o no 861.403.379-68, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente, e (ii) Carlos Guerra Farias**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10**,** com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**, bem como **eleger (i) Karin Regina Luchesi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 27371339, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.880.918-45, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para o cargo de **Diretora Presidente**; **(ii) Francisco João Di Mase Galvão Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; **(iii) Ricardo Motoyama de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica** todos com prazo de gestão de até 02 (dois) anos a contar da assinatura desta ata, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social. **6.4.1.** Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. **6.5.** Os acionistas consignaram que, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e/ou reeleitos e as sociedades do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam e/ou receberão no passado e/ou no futuro, qualquer remuneração para o presente exercício social, bem como dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), passando, portanto, de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a ser subscrito e integralizado mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante supracitado, conforme boletim de subscrição em anexo ("Boletim de Subscrição" – Anexo I). **6.7.** Aprovar a emissão de **10.000** (dez mil) ações ordinárias, nominativas, com valor de R$ 1,00 (um real) cada. **6.7.1.** Registrar que a acionista **Elera Renováveis Participações S.A.** neste ato, renuncia expressamente ao direito de preferência que lhe cabe, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **6.8.** Alterar, em consequência do aumento de capital social acima aprovado, a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar da seguinte forma: **"*Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma."*** **6.9.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 22 de dezembro de 2025. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – *Presidente*; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – *Secretária*. **Acionista: Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes); **Elera Renováveis Participações S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 16/01/2026 sob o nº 00007508087 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00113203-0 de 12/01/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/